



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 753 - Ano 9 - Sexta-feira, 6 de Fevereiro de 2026

## Rede municipal retoma aulas



As aulas da rede municipal de ensino de Carapicuíba retornam hoje, sexta-feira, marcando o início de um novo ano letivo com foco em inovação, acolhimento e qualidade na educação.

A Prefeitura de Carapicuíba, por meio da Secretaria de Educação, segue investindo em uma educação conectada ao futuro. As seis escolas de Ensino Fundamental contam com licença Google for Education e, a partir deste ano, o ensino de Computação passa a ser obrigatório, garantindo que os alunos tenham contato com a tecnologia desde cedo. Todas as seis EMEFs possuem laboratórios equipados com 30 computadores cada, ampliando as oportunidades de aprendizagem e o uso de recursos digitais em sala de aula.

No ano letivo de 2026, os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental receberão uniformes completos e kits de material escolar no primeiro

dia de aula, conforme cronograma da Secretaria de Educação. O uniforme é composto por camisetas, shorts, agasalho, calça comprida, meias e tênis. Já o kit de material escolar, de acordo com cada etapa de ensino, inclui agenda, apontador, borracha, cadernos, caneta esferográfica, canetinhas, cola branca e colorida, estojo, folhas sulfite, giz de cera, lápis, lápis de cor, massa de modelar, mochila, pasta com elástico, régua, tesoura e tinta guache.

Além do ensino, a rede municipal prioriza o acolhimento, o cuidado e o bem-estar dos alunos, oferecendo um ambiente de respeito e atenção ao desenvolvimento social e emocional das crianças. As atividades pedagógicas também acontecem em espaços diferenciados, como teatro e piscina coberta e aquecida. A Secretaria de Educação disponibiliza ainda o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em 11 polos, com atendimento realizado no contraturno por professores especializados.

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** José Roberto | **Vice-prefeita:** Guto José

**Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Danilo Lopes da Silva MTB 96.971/SP

**Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017**



**ERRATA DA PREFEITURA DE CARAPICUÍBA À LEI Nº 4.252/2026**

Por solicitação da Câmara Municipal, na Lei nº 4.252, de 6 de janeiro de 2026, publicada na página 4 da edição nº 746 do Diário Oficial do Município de Carapicuíba, veiculado em 14 de janeiro de 2026, **ONDE SE LÊ:** “Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Novo Horizonte, Jardim Guiomar, CEP 06333-465 para Rua Gilson Rocha **dos Santos”****LEIA-SE:** “Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Novo Horizonte, Jardim Guiomar, CEP 06333-465 para Rua Gilson Rocha Santos”.

Diante do erro material ora constatado, segue sua republicação, na íntegra:

**LEI Nº 4.252, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 3.583/2025 do Vereador Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Novo Horizonte, Jardim Guiomar, CEP 06333-465 para Rua Gilson Rocha Santos”.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado rua Gilson Rocha Santos a via pública ora nomeada Rua Novo Horizonte-Jardim Guiomar-CEP 06333-465.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 6 de Janeiro de 2026.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuba.sp.gov.br](http://www.carapicuba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 118** do Concurso Público nº. 03/2022, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
5650	TERESINA DE JESUS FERREIRA	146188688	DESISTÊNCIA

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 122** do Concurso Público nº. 03/2022, conforme segue:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
3506	SHEILA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	272678600	APTO
5369	CLAUDINEI PINHEIRO DOS SANTOS	296423956	AUSENTE
2182	ERNEVAL ANTÃO	424594730	AUSENTE

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022  
CHAMAMENTO 123 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público nº. 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 às 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridas pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>)

e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSC.	NOME	RG
3506	SHEILA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	272678600

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022  
CHAMAMENTO 124 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISIONAL**

Os aprovados, do Concurso Público nº. 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 11 de fevereiro de 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admisional**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, n.º 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP**. O não comparecimento ao exame médico admisional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de **“APTO ou INAPTO ou AUSENTE”**.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart\\_vac.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf)). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

O candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico [www.carapicuba.sp.gov.br](http://www.carapicuba.sp.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP**.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico [www.carapicuba.sp.gov.br](http://www.carapicuba.sp.gov.br), e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admisional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4916	PRISCILA DA SILVA PAULO LAGO	425813733	445º
3952	KAREN MARIANE PARO	368672268	446º
3387	LUCAS LOPES FUSCO	507387429	447º

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 80** do Concurso Público nº. 01/2023, conforme segue:

<b>ARTÍFICE - ENCANADOR</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
11598	MARCELO DA SILVA	215680108	APTO

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**  
**CHAMAMENTO 81 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público nº. 01/2023, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

<b>ARTÍFICE - ENCANADOR</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
11598	MARCELO DA SILVA	215680108

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 28** do Concurso Público nº. 04/2024, conforme segue:

<b>ENFERMEIRO</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
50537	SIRLENE ALVES DIAS	397838839	APTO
50068	RAFAEL ALVES FEITOSA	295423031	APTO
51306	LARISSA DE GODOY ROSA BENONI	2361002748	AUSENTE
50571	ELI MARIA DA ROCHA SOUSA	450629582	APTO

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024**  
**CHAMAMENTO 29 - POSSE**

Os aprovados, do Concurso Público nº. 04/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de

Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

<b>ENFERMEIRO</b>		
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>
50537	SIRLENE ALVES DIAS	397838839
50068	RAFAEL ALVES FEITOSA	295423031
50571	ELI MARIA DA ROCHA SOUSA	450629582

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2024**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL**

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 20** do Concurso Público nº. 06/2024, conforme segue:

<b>FARMACÊUTICO</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
80207	MICHELA RIBEIRO RODELLA	276398579	AUSENTE

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 22** do Concurso Público nº. 06/2024, conforme segue:

<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
80740	NATHÁLIA DA CRUZ DE SOUSA	3058652	AUSENTE

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

**JOSE ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2024**  
**CHAMAMENTO 24 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISIONAL**

Os aprovados, do Concurso Público nº. 06/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 11 de fevereiro de 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admisional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admisional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “**APTO ou INAPTO ou AUSENTE**”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart\\_vac.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf)). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se

constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

O candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do Diário Oficial de Carapicuíba, publicação no endereço eletrônico [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br), e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura do Município de Carapicuíba no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admisional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

FARMACÊUTICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
81045	JAMILÉ SANTOS RESENDE DA SILVA	333682518	16º
MÉDICO ENDOCRINOLÓGISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80510	RENATA PAPASSONI SANTOS	294401453	4º

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 09/2024 CHAMAMENTO 10 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISIONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 09/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 11 de fevereiro de 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admisional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admisional, nas datas agendadas pela Prefeitura do Município de Carapicuíba caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “**APTO ou INAPTO ou AUSENTE**”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart\\_vac.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf)). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B**; e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

O candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome

do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do Diário Oficial de Carapicuíba, publicação no endereço eletrônico [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br), e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à Prefeitura do Município de Carapicuíba no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admisional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

ANALISTA DE PROCURADORIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
80085	EDEMICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	472657987	9º

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024 RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do CHAMAMENTO 51 do Concurso Público nº. 10/2024, conforme segue:

TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
1519	PIETRO GERALDO DE AGUIAR	29122016443	AUSENTE

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do CHAMAMENTO 53 do Concurso Público nº. 10/2024, conforme segue:

ENGENHEIRO CIVIL			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
5973	VICTOR ANTUNES DE SOUZA	378684760	APTO
VIGIA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
6499	JEAN JOSÉ DOS SANTOS	00000575068255	INAPTO
722	AGNALDO VIEIRA MARCELINO	00000431670328	APTO
5463	EMERSON SOARES DE JESUS	00000261969547	AUSENTE
4129	JEFFERSON FABRICIO CUNEGUNDES	00000578817469	AUSENTE
264	WESLEY ANSELMO MILLER DE SOUZA	00000256161118	APTO
3777	EDSON SILVA DE SOUZA	00000000000000	AUSENTE
8702	FELIPE THAYLAN PEREIRA LIMA	00000520230978	AUSENTE
4012	CLEVERSON DOS SANTOS DA SILVA	0002881584341	APTO
1344	HIFER RESLER TEIXEIRA	00000533669608	EXAME MÉDICO REAGENDADO PARA 09/02/2026, A CRITÉRIO CLÍNICO
6127	VÂNDERSON ANDRÉ COSTA GARCEZ	00000535266972	APTO
8217	LETICIA BEATRIZ TRAJANO DE SÁ	00000547050422	APTO
77	FLAVIO ALVES ISQUERDO LEITE	00000489571141	APTO
2884	LIDIA BIANCA RODRIGUES DA SILVA	00000632450629	APTO
6209	KAIKY MARTINS SOTERO DA SILVA	00000583455499	AUSENTE
5717	VALMIR ANTONIO RAMOS	00000027940461	APTO
4317	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	00000455909763	AUSENTE
2849	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	00000215947551	AUSENTE
1645	PATRÍCIA COELHO FLORENCIO	00000413059753	APTO
4924	KLEBER LOBEIRO	00000255519862	APTO
7938	SÉRGIO MARCO DA CRUZ	00000295153878	APTO

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do CHAMAMENTO 56 do Concurso Público nº. 10/2024, conforme segue:

ATENDENTE			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
6792	ANDREA DE JESUS DOS SANTOS	682233699	APTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
7388	KATIA DOS SANTOS RAMOS	23955841	AUSENTE
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
5989	ALEXANDRE DA SILVA	461397237	AUSENTE
556	TABATA LETICIA RODRIGUES FRANÇA	530485990	APTO

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº.10/2024 CHAMAMENTO 57 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei N.º 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria

de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtesp/#/>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	NOME	RG
5973	VICTOR ANTUNES DE SOUZA	378684760
VIGIA		
INSC.	NOME	RG
722	AGNALDO VIEIRA MARCELINO	00000431670328
264	WESLLEY ANSELMO MILLER DE SOUZA	00000256161118
4012	CLEVERSON DOS SANTOS DA SILVA	00002881584341
6127	VÂNDERSON ANDRÉ COSTA GARCEZ	00000532566972
8217	LETICIA BEATRIZ TRAJANO DE SÁ	00000547050422
77	FLAVIO ALVES ISQUERDO LEITE	00000489571141
2884	LÍDIA BIANCA RODRIGUES DA SILVA	00000632450629
5717	VALMIR ANTONIO RAMOS	00000027940461
1645	PATRÍCIA COELHO FLORENCIO	00000413059753
4924	KLEBER LOBEIRO	00000255519862
7938	SÉRGIO MARCO DA CRUZ	00000295153878
ATENDENTE		
INSC.	NOME	RG
6792	ANDREA DE JESUS DOS SANTOS	682233699
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES		
INSC.	NOME	RG
556	TABATA LETICIA RODRIGUES FRANÇA	530485990

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 10/2024 CHAMAMENTO 58 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISSONAL

Os aprovados, do Concurso Público n.º 10/2024 conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 11 de fevereiro de 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admisional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admissional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “**APTO ou INAPTO ou AUSENTE**”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart\\_vac.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf)). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

Ao candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br), e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admissional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

OFICIAL ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
9094	GLEVERSON PEREIRA DA SILVA	497333636	22º
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
7370	EDSON DE OLIVEIRA SANTOS	28564950	10º
VIGIA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
6777	RENATO BISPO DA SILVA	00000272457814	5º CERS
8069	JOVINO OLIVEIRA SANTOS	00003230125809	23º
7204	RENAN CESAR ALVES GUERRA	00000393139967	24º
7979	VANDERLEI SILVA PINA	00000426511840	25º
5950	BRUNO FERNANDES DOS SANTOS	00000558350264	26º
8390	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	00006007643507	27º
2273	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	00000043845028	28º

**Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos**  
**PCD = Pessoa com Deficiência**

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025 RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSONAL** do **CHAMAMENTO 20** do Concurso Público nº. 01/2025, conforme segue:

DENTISTA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
12332	VIVIAN D AFONSECA E SILVA	00000470612952	APTO

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2025 CHAMAMENTO 21 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtesp/#/>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

DENTISTA		
INSC.	NOME	RG
12332	VIVIAN D AFONSECA E SILVA	00000470612952

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025 CHAMAMENTO 01 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS

Os aprovados, do Concurso Público nº 02/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **13 DE FEVEREIRO DE 2026 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos(**COPIAS E ORIGINAIS**): Cédula de Identidade – RG ou RNE; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
21050	LEONARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	00000480769060	1º PCD
20856	KÉVIN DA COSTA ALVES	00000557890676	2º
20417	DÉBORA ALVES DE SOUZA	00000322373281	3º
20550	MILENE LOPES NASCIMENTO	00000424287201	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20015	KARINA FERREIRA MELO	00000493178569	1º CERS
20422	WAGNER HOMERO SIQUEIRA	00000044810121	1º
20029	PAULO HENRIQUE MARCATTO SILVEIRA	00000309751157	2º
20005	THIAGO APONTES	00000415586641	3º
20449	RAFAEL RENE DOS SANTOS	00000411235540	4º
20058	NADIA SANTOS SOUZA	00000461293535	5º
20401	ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	00000346635081	6º
20723	KADNA PAULUCCI SILVA	00000346062159	7º

Observação: CERS = Critérios Étnico Raciais e Socioeconômicos  
PCD = Pessoa com Deficiência

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025 RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna público o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL** do **CHAMAMENTO 04** do Concurso Público nº. 04/2025, conforme segue:

AJUDANTE GERAL			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
42738	ROSEMEIRE APARECIDA DOS SANTOS GOMES	0000022086907	O (a) candidato (a) retorna à lista de classificação geral, concorrendo com os demais candidatos, visto que após avaliação médica, não tem sua condição para concorrer a vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (P.D.)
44277	EDSON SOARES DOS SANTOS	00002479399605	AUSENTE
45172	ANDREA ALVES LIMA	00000294974143	APTO
43237	VANILDA FERNANDES PESSOA	00000244758116	APTO
44037	EDVALDO DE FARIA LIMA	0000034129732	APTO

COZINHEIRO (A)			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
43055	RUTIELLE DOS SANTOS VIEIRA PINTO	00000604367429	APTO
43068	MARIA GORETE GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS	00000340606861	AUSENTE
45036	EDNÉIA VIEIRA DE CAMPOS	00000256425759	APTO
43495	WALDINEIA ALVES DA LUZ SANTOS	0000020615815	APTO
44487	MARTA LYRA NUNES	00000373800836	APTO
40225	GIANNINI ILKA GONÇALVES PORTELA	00003710489305	APTO
41264	ANDREA DE JESUS DOS SANTOS	00000682233699	APTO
42893	MARCIA MARTINS VIEIRA	00000509006336	APTO
43793	GENI DIAS SALES SANTOS	00000224011479	AUSENTE
42583	SÔNIA MARA SERAFIM	00000221380930	AUSENTE
44530	LARISSA STEFFANY LYRA NUNES MUACHYLM PERES	00049327654870	APTO
44971	BARBARA VIEIRA LIMA	00000472185706	APTO
44894	ANDREA DA SILVA SANTOS	00000296421418	AUSENTE
44728	VERA LÚCIA CONCEIÇÃO DIAS PESSOA NUNES	000005682233699	AUSENTE
40234	ROSANGELA MATOS DOS SANTOS	00000985512482	APTO
44533	RAFAELA GONÇALVES TEÓFILO	00000480151039	APTO
42526	FRANCISCA VERUZA NUNES PAIVA	00000285329820	APTO
40326	KESSIA CHRISTINA CÂMARA FERREIRA TEIXEIRA	00000229489977	AUSENTE
42495	SHIRLEY FRANCISCA PEREIRA	00000200775078	EXAME MÉDICO REAGENDADO PARA 09/02/2026, A CRITÉRIO CLÍNICO
41281	ROSANA FELIZARDO ALVES	00000018925001	APTO
42687	CAMILA ROSA DE ANDRADE	00000447055434	APTO
42851	JESSICA DA SILVA MELO	00000421520462	APTO
42771	JOSINA FERREIRA ALVES ROSSE BREGUEZ	00000548391909	AUSENTE
43542	NICHELI APARECIDA CONCEIÇÃO	00000307425940	APTO
42506	LARISSA TAMIRES SILVA DA COSTA	000007961748841	APTO
40379	LUANA ROSA DA SILVA	00000547816236	APTO
42190	MARIA GERISCA PEREIRA	00000687091962	APTO
42812	KATIA CANDIDO	00000254848775	APTO
42674	RENATA FONTES	00000270495393	APTO
43012	ANDREA BATISTA DE SOUZA	00000401816655	APTO
440375	ERONILDA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	00000428984393	APTO
43926	TAYNARA DE OLIVEIRA LEAL	00000361191765	APTO
41754	DONIVALDA BARRETO DOS SANTOS	00000368160208	APTO

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.  
JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025 CHAMAMENTO 06 - POSSE

Os aprovados, do Concurso Público nº 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das **09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**):Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AJUDANTE GERAL		
INSC.	NOME	RG
45172	ANDREA ALVES LIMA	00000294974143
43237	VANILDA FERNANDES PESSOA	00000244758116
44037	EDVALDO DE FARIA LIMA	0000034129732

COZINHEIRO (A)		
INSC.	NOME	RG
43055	RUTIELLE DOS SANTOS VIEIRA PINTO	00000604367429
45036	EDNÉIA VIEIRA DE CAMPOS	00000256425759
43495	WALDINEIA ALVES DA LUZ SANTOS	00000020615815
44487	MARTA LYRA NUNES	00000373800836
40225	GIANNINI ILKA GONÇALVES PORTELA	00003710489305
41264	ANDREA DE JESUS DOS SANTOS	00000682233699
42893	MARCIA MARTINS VIEIRA	00000059006336
44530	LARISSA STEFFANY LYRA NUNES MUACHYLM PERES	00049327654870
44871	BARBARA VIEIRA LIMA	00000472185706
40234	ROSANGELA MATOS DOS SANTOS	00000985512482
44533	RAFAELA GONÇALVES TEÓFILO	00000480151039
42526	FRANCISCA VERUZA NUNES PAIVA	00000285329820
41281	ROSANA FELIZARDO ALVES	00000018925001
42687	CAMILA ROSA DE ANDRADE	00000447055434
42851	JESSICA DA SILVA MELO	00000421520462
43542	NICHELI APARECIDA CONCEIÇÃO	00000307425940

42506	LARISSA TAMIREZ SILVA DA COSTA	00007961748841
40379	LUANA ROSA DA SILVA	00000547816236
42190	MARIA GERSICA PEREIRA	00000687091962
42812	KATIA CANDIDO	00002524848775
42674	RENATA FONTES	00000270495393
43912	ANDREIA BATISTA DE SOUZA	00000401816655
40375	ERONILDA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	00000428984393
43926	TAYNARA DE OLIVEIRA LEAL	00000361191765
41754	DONIVALDA BARRETO DOS SANTOS	00000368160208

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2025**  
**CHAMAMENTO 07 - CONVOCAÇÃO EXAME MÉDICO ADMISIONAL**

Os aprovados, do Concurso Público nº 04/2025, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se nos dias **09, 10 e 11 de fevereiro de 2026** das 08h00 as 15h00, para **Exame Médico Admisional**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP. O não comparecimento ao exame médico admisional, nas datas agendadas pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba** caracterizarão sua desistência.

Consiste na avaliação médica ocupacional com membros da equipe de Medicina do Trabalho, com o objetivo de avaliar a aptidão para o exercício do cargo, concluindo o atendimento com a publicação em Diário Oficial com a conclusão de “**APTO ou INAPTO ou AUSENT**”.

Durante a realização da avaliação médica ocupacional, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo(a) Médico(a) do Trabalho, visando esclarecer e determinar a aptidão ou não do(a) candidato(a) ao cargo efetivo. Os exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do(a) candidato(a) e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao SESMT.

Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá se apresentar munido de documento de identidade oficial com fotografia recente, atualização vacinal que deverá ser providenciada pelo(a) candidato(a), conforme as recomendações do Ministério da Saúde, disponíveis na Cartilha de Vacinas (disponível em [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart\\_vac.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cart_vac.pdf)). Para todos os gêneros é recomendável a atualização das seguintes vacinas: **Contra Sarampo, Caxumba e Rubéola (Triplice Viral – SCR), Contra Difteria e Tétano (Dupla Adulto – dT), Contra a Febre Amarela, Contra a Covid-19 e Contra a Hepatite B;** e efetuar o Preenchimento do Formulário de Saúde Ocupacional e Avaliação médica ocupacional, que consiste em um conjunto de informações essenciais sobre: dados pessoais, dados e históricos ocupacionais, histórico pessoal de saúde, hábitos de vida, outros vínculos profissionais e históricos de saúde familiar.

As pessoas com deficiência é assegurado o direito à reserva de vaga a Pessoa com Deficiência, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Será inapto da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

O candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Será considerado inapto caso não compareça ao local indicado, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

O candidato será dada ciência do decidido sobre o Resultado do Exame Médico Admisional mediante publicação no Diário Oficial no endereço eletrônico [www.carapicuba.sp.gov.br](http://www.carapicuba.sp.gov.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e atualizações. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura do Município de Carapicuíba**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

O candidato que desejar interpor recurso em face do Resultado do Exame Médico Admisional disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do Resultado. O recurso deverá ser individual, feito por escrito, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, o cargo, o número do concurso e telefone, dirigido à Secretaria de Administração, pelo próprio candidato, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no endereço Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas, Carapicuíba - SP.

A convocação para Posse será realizada por meio do **Diário Oficial de Carapicuíba**, publicação no endereço eletrônico [www.carapicuba.sp.gov.br](http://www.carapicuba.sp.gov.br), e também por meio de telegrama, devendo o candidato apresentar-se à **Prefeitura do Município de Carapicuíba** no prazo estabelecido.

O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido para a realização de exame médico admisional e entrega de documentos prevista na convocação, será eliminado automaticamente.

<b>AJUDANTE GERAL</b>			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
40997	RENATA ARAUJO DE MORAES	00000294737248	41º
44817	ORLAELTON RODRIGUES ROSA	00000344923460	42º
<b>COZINHEIRO (A)</b>			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
42088	PAULA REGINA MUNIZ	00000219752953	30º
42846	RAIMUNDA CANDIDO VITAL	00000029750390	31º
43774	KATHLEN DE ALMEIDA GERMANO	00005402847866	32º
41780	GISELE MARIA VIEIRA DA SILVA	0000008278716	33º

40092	ALCIONE SOARES DOS SANTOS	00000279026341	34º
43214	ANA PAULA GADELHA DO NASCIMENTO CERQUEIRA	00000185244464	35º
41478	SANDRA MARCIA ROJAS DA SILVA MACEDO	00000327041560	36º
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
40548	ROBSON FERNANDES FERMINO	00002848907656	1º
44758	MARCELO CARDOSO MARQUES	00000433573016	2º

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**Processo Seletivo – Prefeitura do Município de Carapicuíba.**  
**Convocação 06 (edital 01/2025)**

O CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, convoca os estudantes abaixo aprovados no Processo Seletivo 01/2025, a enviar todos os documentos abaixo relacionados em até 5 (cinco) dias úteis a partir desta data (06/02/2026) para o e-mail [convocacao.sp@ciee.org.br](mailto:convocacao.sp@ciee.org.br).

**O não envio dos documentos no prazo informado implicará na perda da vaga.**

- RG/CPF;
- Declaração de matrícula atualizada, com emissão de até 30 dias;
- Comprovante de residência;
- Laudo PCD (para candidatos aprovados na lista de cotista PCD).

**OBS.:** *Pedimos que a documentação seja enviada em um único e-mail e que conste no assunto: "CONVOCAÇÃO - PREFEITURA DE CARAPICUÍBA"*

**EDITAL 01/2025**

**Convocados:**

Curso: DIREITO	
Nome	
ANGELICA INGRID DA SILVA	
WESLAINY VITÓRIA SARAIVA CAVALCANTE	
ANA JULIA PEREIRA GOMES	
NICOLI DA SILVA ARAÚJO	
HELOÍSA COELHO DE SOUZA	
VALÉRIA DOS SANTOS	
GUILHERME ALVES ARTHUR	
FELIPE CAMARGO BARBOSA BRAZ	
ROGERIO CARDOSO DA SILVA	
JULIANA DA SILVA SANTOS	

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL N° 01/2026**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura de Carapicuíba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O processo seletivo destina-se ao **preenchimento de vagas e formação do cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	30 + CADASTRO RESERVA
ARQUITETURA E URBANISMO	DO 1º SEMESTRE AO 7º SEMESTRE	10 + CADASTRO RESERVA
ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	50 + CADASTRO RESERVA
AUDIOVISUAL	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	3 + CADASTRO RESERVA
BIBLIOTECONOMIA	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	2 + CADASTRO RESERVA
COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	3 + CADASTRO RESERVA
DANÇA (LICENCIATURA)	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	2 + CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA, BACHARELADO)	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	60 + CADASTRO RESERVA
ENFERMAGEM	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	20 + CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA AMBIENTAL	DO 1º SEMESTRE AO 7º SEMESTRE	8 + CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA CIVIL	DO 1º SEMESTRE AO 7º SEMESTRE	21 + CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA ELÉTRICA	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	4 + CADASTRO RESERVA
FARMÁCIA	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	10 + CADASTRO RESERVA
MÚSICA (LICENCIATURA)	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	2 + CADASTRO RESERVA
PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	200 + CADASTRO RESERVA
PSICOLOGIA	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	10 + CADASTRO RESERVA
SERVIÇO SOCIAL	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	20 + CADASTRO RESERVA
TEATRO, ARTE CÉNICA (LICENCIATURA)	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	2 + CADASTRO RESERVA
TERAPIA OCUPACIONAL	DO 5º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	1 + CADASTRO RESERVA

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	10 + CADASTRO RESERVA
TURISMO	DO 1º SEMESTRE AO 6º SEMESTRE	3 + CADASTRO RESERVA

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura de Carapicuíba, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura de Carapicuíba.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.200,00

1.4. O valor do Auxílio-Transporte será de acordo com a necessidade e a roteirização de deslocamento do estagiário.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G - Lista Geral
  - 2º convocado(a): G - Lista Geral
  - 3º convocado(a): G - Lista Geral
  - 4º convocado(a): G - Lista Geral
  - 5º convocado(a): G - Lista Geral
  - 6º convocado(a): G - Lista Geral
  - 7º convocado(a): G - Lista Geral
  - 8º convocado(a): G - Lista Geral
  - 9º convocado(a): G - Lista Geral
  - 10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
  - 20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
  - ...
  - 30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
- E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de posse;

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura de Carapicuíba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08);

2.9.7. Ter disponibilidade de horário para estagiar entre às 08h00 e às 18h00 horas;

2.9.8. Não estar trabalhando sob o regime CLT;

2.9.9. Residir nas cidades São Paulo (capital), Araçariguama, Barueri, Caeiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Franco da Rocha, Itapevi, Jandira, Mairiporã, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba e Taboão da Serra.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período de **06/02/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 09/03/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em “FILTRE SUA PESQUISA”, clicar em “STATUS DO PROCESSO”, selecionar “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Carapicuíba-SP - Edital 01/2026** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>)

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura de Carapicuíba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **06/02/2026** até às **12:00 horas (horário de Brasília)** do dia **09/03/2026**.

a) O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- **Português (5 questões)** – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- **Conhecimentos Gerais (5 questões)** – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

#### 4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para [eucandidatos@ciee.org.br](mailto:eucandidatos@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições..

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao

processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **10/03/2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura de Carapicuíba-SP - Edital 01/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA"

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **11/03/2026** para o endereço eletrônico: [recursos.psp.barueri@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.barueri@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: [recursos.psp.barueri@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.barueri@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **28/03/2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **27/03/2026**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **01/04/2026**.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. As listas de convocações serão publicadas no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

7.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 18 (dezoito) anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: [recursos.psp.barueri@ciee.org.br](mailto:recursos.psp.barueri@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Carapicuíba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

7.13.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

## 8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura de Carapicuíba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura de Carapicuíba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o (a)estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Prefeitura de Carapicuíba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
- Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Prefeitura de Carapicuíba, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Prefeitura de Carapicuíba ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Carapicuíba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores,

celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Carapicuíba a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

### 9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, link do perfil do linkedin, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Carapicuíba, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

### 9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura de Carapicuíba.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para [eucandidatosp@ciee.org.br](mailto:eucandidatosp@ciee.org.br) (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	06/02/2026 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 09/03/2026
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	10/03/2026
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	11/03/2026
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	27/03/2026
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	28/03/2026
Publicação da classificação definitiva.	01/04/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(a) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Carapicuíba, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
Prefeito

## PORTARIA N° 362, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** como Responsáveis Técnicos junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, os seguintes servidores:

I - Diorgens Godoi da Silva, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 46.787.803-1, inscrito no CPF nº 379.794.378-45, inscrito no CREA sob o número 5069838630/SP;

II - Fábio Navarro Silva, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 27.591.320-X, inscrito no CPF nº 254.326.748-40, inscrito no CREA sob o número 5070411700/SP;

III - Fernando Ferreira Lima, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 48.312.043-1, inscrito no CPF nº 403.434.928-06, inscrito no CREA sob o número 5070695464/SP;

IV - Vladimir Maiques Hersen, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 69.689.619-9, inscrito no CPF nº 089.793.116-56, inscrito no CREA sob o número 5071619464/SP;

V - Victor Antônio Soares Baptista, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 53.042.544-0, inscrito no CPF nº 468.269.588-64, inscrito no CREA sob o número 5071329894/SP;

VI - Rubens Giaccon Palmieri, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 36.661.553-1, inscrito no CPF nº 446.581.278-73, inscrito no CREA sob o número 50709914451/SP.

Art. 2º **DESIGNAR** como Responsáveis Técnicos junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, os seguintes servidores:

I - Maurício Teixeira Guimarães, Arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 65.120.073-8, inscrito no CPF nº 089.466.516-28, inscrito no CAU sob o número A177707-6;

II - Tércio Oliveira Monteiro, Arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 23.189.733-9, inscrito no CPF nº 180.062.518-94, inscrito no CAU sob o número A61944-2.

Art. 3º **DESIGNAR** como Gestores Financeiros junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais/Subsecretaria de Convênios com os Municípios e Entidades não Governamentais, os seguintes servidores:

I - Carlos Donizeti Caetano, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 11.329.862-6, inscrito no CPF nº 949.700.258-00, inscrito no CRC sob o número 1SP130864/O-9;

II - Scarlet Vicente Rebouças, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 48.317.793-3, inscrita no CPF nº 420.850.178-27, inscrita no CRC sob o número 1SP332151/O-7;

III - Viviane Aparecida da Silva, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.306.192-X, inscrita no CPF nº 302.143.568-84, inscrita no CRC sob o número 1SP328650/O-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.351, de 19 de agosto de 2025.

Publique, registre e cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

#### PORATARIA Nº 363, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ALTERAR** o artigo 3º da Portaria nº 671, de 14 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 1.358, de 30 de abril de 2025, que versa sobre a Comissão de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação os serviços prestados por todas as modalidades de entidades (O.S, OSC's e Termos de Colaboração) da Secretaria de Educação, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Wagner de Oliveira Lopes, matrícula nº 48.064;

II - Jandira Ferreira Novais Marmello, matrícula nº 55.010;

III - Marcio Augusto de Moraes, matrícula nº 55.533;

IV - Tereza Cristina Ribeiro Franco, matrícula nº 55.026;

V - Silvia Simão Sobral, matrícula nº 55.515;

VI - Alex Silvio de Moraes, matrícula nº 54.999."

Art. 2º Os demais membros constantes da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

#### PORATARIA Nº 365, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes membros para comporem a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2026/2028:

I - Edivaldo Gonçalves Costa, matrícula nº 55.514, na condição de Presidente;

II - Tatiana Fernandes Barreto, matrícula nº 55.372;

III - Cristina Sinkere Rodrigues Campos, matrícula nº 48.476;

IV - Tatiane Alves Oliveira Monteiro - Representante da Sociedade Civil.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

I - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

II - manter sob sua guarda a documentação de todo o processo eleitoral utilizado e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos em cada etapa do referido processo;

III - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em primeira instância, sobre

questões a ele relativas, e em última ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

IV - requisitar ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, todos os meios necessários para a realização do processo eleitoral;

V - apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que proclamará o resultado eleitoral mediante a publicação de Resolução de homologação dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde;

VI - coordenar a plenária das Eleições.

Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá deliberar por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

#### PORATARIA Nº 368, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora de proposta técnica referente ao processo licitatório de Regularização Fundiária:

I - Tercio Oliveira Monteiro, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 34.892 - Presidente;

II - Claudia Fumie Nakahara, Arquiteta e Urbanista, matrícula nº 51.024;

III - Analu Geisa Garcia Yoshida, Técnica em Edificação, matrícula nº 52.908.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORATARIA Nº. 369, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 CEDER À PREFEITURA DE ITAPEVI**, o (a) Senhor (a) **POLIANA ALVES LOPEZ DE SOUSA**, matrícula **55793**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa até o dia **31 DE DEZEMBRO DE 2026**.

**PORATARIA Nº. 370, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 CEDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o (a) Senhor (a) **JOSE OSCAR LEITE NETO**, matrícula **56314**, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINARIO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa até o dia **31 DE DEZEMBRO DE 2027**.

**PORATARIA Nº. 371, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 CEDER À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o (a) Senhor (a) **GIOVANNA BELEM WINGTER**, matrícula **56269**, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINARIO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo que ocupa até o dia **31 DE DEZEMBRO DE 2027**.

**PORATARIA Nº. 372, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOELMA WANDERLEY DOS SANTOS**, matrícula **55622**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECR. MUNIC. DA MULHER, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORATARIA Nº. 374, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RICARDO MENDONÇA BUENO**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 42.029.827-7** e **CPF. nº. 333.138.628-61**, no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, referência **C**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, a partir de **09 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORATARIA Nº. 375, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **JOSEANE GONCALVES LOPES**, matrícula **11301**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,

lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 376, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **LINEIDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula **42602**, do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 377, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ARIANE SANTOS RIBEIRO**, matrícula **43106**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 378, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ELISANGELA DI FABIO**, matrícula **43578**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **03 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 379, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **CLEONICE ESPIRITO SANTO**, matrícula **48797**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 380, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **JESSICA DOS REIS AICHINO**, matrícula **53016**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do quadro de pessoal,

retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 381, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **GRACE KELLEY SIMOES**, matrícula **54405**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **JULIANA MAGALHAES VIDAL**, matrícula **55564**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **04 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 383, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LETICIA DE KASSIA DA SILVA SANTOS**, matrícula **55442**, do cargo de **DIRETOR ADJUNTO MONIT DE CONSTRUÇOES IRREGULARES, CONTROLE DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS E INVASOES**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **05 DE FEVEREIRO DE 2026**.

**PORTARIA Nº. 384, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LETICIA DE KASSIA DA SILVA SANTOS**, portador (a) da cédula de identidade RG. 43.220.227-4 e CPF. nº.429.451.308-07, no cargo em comissão de **DIRETOR**, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, a partir de **06 DE FEVEREIRO DE 2026**.

Carapicuíba, 06 de fevereiro de 2026.



# Câmara Municipal de Carapicuíba

Câmara Municipal de Carapicuíba  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13

**RONALDO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, usando das suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato **EVALDO SILVINO SANTOS**, RG nº. 24.101.238-7, aprovado em 8º (oitavo) lugar no Concurso Público nº. 01/2024 para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos - Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Carapicuíba, situada à Travessa Virgílio Pasini, nº. 63, Jardim São Pedro, Carapicuíba/SP, das 9h às 18h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital.

O não comparecimento no prazo implicará na desclassificação do candidato convocado.

Carapicuíba, 6 de fevereiro de 2026.

**RONALDO DE SOUZA**  
Presidente



# CIDADE DE CARAPICUÍBA